

A IMPRENSA DE CUYABA

PERIODICO POLITICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

AN. O VI

N.º 293

QUINTA FEIRA

22 DE AGOSTO DE 1894

A Imprensa—publica-se na Quinta Feiras na Typographia de Sousa Neves e Comp. Subscryve-se no Escriptorio da Directoria á rua Direita n.º 20

Assinatura annual —Para a Provincia 12\$ 000, Para fora 15\$ 000, Avulso 8400 reis.



NOTICIARIO.

VIZITA HONROSA.—Corre que D. Fernando de Portugal, vem ao Rio de Janeiro, em companhia dos noivos de Suas Altezas Imperiaes. Corre tambem que por todo mez de outubro se realizarão os concertos.

Tiao.—No dia 18 do corrente da manhã, na travessa da Camara Municipal e no açougue do Sr. Rector, Rector, Dutra, Vidente, escravo do Sr. Manoel Joaquim Teixeira disparou um tiro de pistola em o soldado do 2.º Batalhão Joaquim Ferreira de Sousa; feliz acerto o ferimento produzido foi leve, e nemhã n'isso corre a vida do offendido tanto que, em companhia dos seus camaradas correu affim de prender a Vicente, que conseguiu avaliar-se a Policia trata, não só de prender o criminoso, como de instaurar contra elle o respectivo processo.

Elexção.—Forão eileitos festeiros de N. Sr.ª da Boa Morle e Gloria para o anno de 1895 o Sr. João Nunes Martins e Exm.ª Sr.ª D. Mariana, mulhier do Sr. Jacintho de Gasmão.

Concurso.—Terminou-se a 12 deste, o praso do concurso a que foi posta pela segunda vez a cadeira de Liturgia Sagrada do Seminario Episcopal da Conceição. Não apparecerão concorrentes.

Obito.—Falleceu em Villa Rica a 15 do corrente o Sr. Coronel João Nepomuceno da Silva Portella. Seus relevantes serviços á patria são bem publicos e por isso nos disponhamos de internacional-os. Acompanhamos os justos sentimentos do Senr. Dr. Firino por tão inesperado e funesto acontecimento.

O PEGA LIDRAO.—UM JORNAL ITALIANO REFERE O SEGUINTE: Homem de manhã assistimos a um curioso espectáculo. Um mancebo que ia pro-o levava uma das mãos agarrada em uma especie de agamo que parece-lhe causava grande dor, a julgar pelos rigos que elle dirigia aos agentes da policia para que lhe desprendessem a mão. Mas que especie de agamo era? Ah! vai a explicação. Um M. Andrea Varisco imaginou um instrumento para apalpar os ladroes de bôlbas como em uma rapoeira.

Inventou pois um aparelho que pôde collocar-se facilmente em um algebeira do paletot, e construido de modo que a mão do ladrão fica presa como em um torno.

Hontem M. Varisco dirigiu-se a um dos sitios em que ordinariamente se reúnem os furta-lheiros, e teve lá um individuo que lo pareceu dos tales, tomou ores de um campones simpiorio, tirou a algebeira da caixa de preto, e depois de ter cheirado, uma boa pitada, repoz tranquillamente a caixa no bolso da caloeira. O mancebo aproximou-se de M. Varisco, e em um relancear d'olhos indolinguia-lhe a mão na algebeira.

Portm. mal fizera isto, começou a gritar e a correr com a mão apalpada, no lico. Follado, perseguido, preso e conduzido á prisão.

Grande desobediencia.—Lá se no Correio do Sul de Porto Alegre:

No dia 31 do mez proximo o Sul regiao no pago de camara municipal a comitissão nomea a para assistir á abertura do caixa de sementes depositado pelo Sr. E. de Borowsky, affim de provar a efficaçia de seu procedimento para a conservação de cereaes e outros productos agricolas.

Compareceram-se a comitissão dos Srs. Drs. Ubaldino, Manoel José de Campos e Thomaz Lourenço de Carvalho Campos, assistindo, além destes Senhores, o depositante E. de Borowsky e o Sr. vice e fiscal dinamarchez H. de Lenc, tendo presidido a comitissão o Sr. Presidente da camara.

Pracelem bo-se á abertura do caixa, laerado com as armas dinamarchezes, encontraram a relação dos objectos depositados, que consistiam nos seguintes generos:

- Duas quartas de feijão da colheita de 1890.

- Duas ditas de milho do mesmo anno.
- Duas garras com milho de 1893.

- Uma garrafa com trigo de Julho de 1861.

- Uma dita de dito de novembro de 1861.

- Uma dita de cevada de 1861.

- Uma dita de semente de sorgo de Janeiro de 1861.

- Uma garrafa de arroz de maio de 1833.

Todas estas sementes, por ardis pelo Sr. E. de Borowsky, acharão-se em perfeito estado distinguindo-se momentaneamente a semente do sorgo, que parecia colhido de fresco.

Está pois, prova a excellencia da descoberta do intelligente agricultor, que nemhã esforço lhe poupa lo para chegar a este resultado sumamente feliz, e que assegura aos lavradores um meio efficaç para a conservação de seus productos e livrar-nos do flagello terrivel do gorgulho.

Resta agora que o governo, por sua vez attenda á importancia desta descoberta, e retribuindo convenientemente ao Sr. Borowsky seu segredo, assim o diga a coponha ao alcaide do lico, salvando assim por um unico sacrificio inimmensos valores que annualmente se perdem pela destruição, e que fazião tanta falta nos nossos mercados allistados.

Oxalá que a nossa voz não se perca no deserto e que o governo de São Magestele sobre um queira apreciar todo o alcance desse assumpto.

Em todo o caso, a nossa provincia deve congratular-se sinceramente desta descoberta, que de certo vale mais que todas as descobertas de pegos rurais, navios encouraçados e outros engenhos de guerra, visto que conserva e cria em lugar de destruir.

SEMINARIO EPISCOPAL.

A 20 deste teve lugar o encerramento do Instituto dos Canonicos sob a presidencia do Sr. Prototypario Barreto e direcção scientifica do Sr. Conego Manoel Pereira Mendes.

H. je terá lugar a conferencia de Theologia Moral sobre o Sacramento da Penitencia.

Além do mencionamos as faltas dos alumnos das diversas aulas e chamamos para isso a attenção dos Srs. pais dos ditos alumnos.

No segundo trimestre do anno corrente (1.º de Maio até ultimo de Julho) os alumnos do Seminario Episcopal da Conceição commetterão as seguintes faltas, que vão publicadas em conformidade do Art. 39 dos Estatutos:

Aula de Latin.

José Olimpio de Miranda 3 não abonadas.
Gabriel Nunes Nogueira 14 não abon.
Francisco Rôz de Moraes Jardim 15 não abon.
João Xavier da Silva 13 abonada.
Virgilio Franco de Silva 1 não abon.
Manoel da Silva Barbosa 39 não abon. e 1 falta de confissão.

Andre Celastino da Costa Leite 1 abonada e 1 não abon.

João Gonçalo Lez 21 não abon.

Luz Antonio Martimhe 4 não abon.

Vicente Pinto de Araujo 17 não abon. e 1 falta de confissão.

Augusto Alves Ferreira 3 não abon.

Crescencio da Fonseca e Sousa 8 não abon.

Pedro Paulo das Neves 6 abon. e 1 não abon.

Francisco de Almeida Lobo 14 não abon. e 1 falta de confissão.

Pedro Augusto de Araujo 51 não abon.

Jose Celestino Metello Junior 1 não abon.

Evandro Adolpho de Cerqueira Caldas 2 não abon.

Inacio Rondonio de Cerqueira Caldas 2 não abon.

Luiz Augusto Canavarros 8 não abon.

Andre Corsico das Neves 10 não abon.

João Vieira dos Anjos 9 não abon.

João Correa do Campos Borges 1 abon.

Aldano Moreira Serro 4 abon. e 2 não abon.

Pedro de Alcantara Gaudie Luz 6 não abon.

Celestino Correa da Costa Junior 7 não abon.

Eugenio Lopes de Sousa 1 não abon.

João Cristiano Botelho 6 abon.

Francisco Jose H.drigues 1 abon.

Luz Ernesto Pinto Junior 4 não abon.

Francisco Antonio Ferreira de Almeida 10 abon. e 3 não abon.

Luiz Pedroso Pombo de Barros 10 não abon.

João da Costa Leite Junior 1 abon. e 4 não abon.

Celestino Pereira Leite 3 não abon.

João Baptista das Neves 2 não abon.

Aula de Francês.

Gabriel Nunes Nogueira 2 não abon.

Francisco Rôz de Moraes Jardim 27 não abon. e 1 falta de confissão.

João Xavier da Silva 13 abon. e 1 não abon.

Pedro Paulo das Neves 6 abon. e 1 não abon.

Manoel Franco de Moraes 35 não abon. e 1 falta de confissão.

Evandro Adolpho de Cerqueira Caldas 2 não abon.

Inacio Rondonio de Cerqueira Caldas 5 não abon.

Augusto Alves Ferreira 16 não abon.

Francisco Antonio Ferreira Almeida 10 abon. e 14 não abon.

Pedro Augusto de Araujo 41 não abon. e 1 falta de confissão.

Manoel Benedicto da Costa Marica 2 abon. e 1 não abon.

Aula de Philologia Alta.

Pedro José Ignacio Seixas de Brito 5 não abon.

Generoso Nunes Nogueira 9 abon.

Salvador Pombo de Barros 7 abon.

Aula de Rhetorica.

Manoel Franco de Moraes 35 não abon.

Aula de Theologia Dogmatica.

Mangel Franco de Moraes 18 não abon.

Aula de Theologia Moral

Padre Francisco Bueno de Sampaio 24 não abon

Aula de Instituições Canônicas

Padre Francisco Bueno de Sampaio 24 não abon

Padre José Ignacio Soixas de Brito 3 abon e 4 não abon.

Aula de Liturgia

Padre José Ignacio Soixas de Brito 4 não abon.

Padre Francisco Bueno de Sampaio 24 não abon

Secretaria do Seminário Episcopal de Conceição em Cuiabá 11 de Agosto de 1861.

O Lento Secretário

Bacharel João Carlos Schulze

REPARTIÇÃO DA POLÍCIA.

Partes das occorências da semana p.p.
Forão presos a ordem das respectivas autoridades:

» Dia 43, a ordem do subdelegado do 2.º distrito, Eugénia da Silva e Antonia Rosa de Jesus, por turbulentas.

» Dia 46, a ordem do Delegado da Capital, Antonia Rosa, Monica d'Annuniação e Anna de Oliveira, por brigas: a ordem do chefe Prudente Corrêa da Costa, para averiguação.

» 20 a ordem do chefe, Vicente escravo de Ignez Vieira, por andar fugido.

» 21 a ordem do mesmo, José Francisco da Rosa e Mariana do Espírito Santo, por ebriedade e turbulentas: a ordem do subdelegado do 2.º distrito, por turbulentas, Thomazia Clara, Anna Felippa, Anna Maria e Emilia Cordeira da Silva.

Secretaria da Polícia em Cuyabá, 22 de Agosto de 1861.

O Secretario.

José Jacintho de Carvalho.

REFORMA ELEITORAL. ELEIÇÃO DIRECTA.

XL.

Em 1844 uma das nossas capacidades políticas, um cidadão puro, um homem, que honrou a sua provincia natal, já enobrecida por ter sido o feroz dos Andaraes, em 1844 o venerando Paula e Souza professor, as seguitas e memoráveis palavras:

« O característico de um paiz livre é
« haver uma maneira de fazer apparecer
« o voto nacional: — entre nós o voto nacio
« nal está comprimido pela legislação actu
« al; logo não ha outro remédio senão re
« formar a actual legislação. »

« A necessidade que hoje existe é a crea
« ção de um partido nacional, que restitua
« ao paiz seu estado normal; e que o salve,
« restituindo-lhe a monarchia constitucional,
« que hoje não tem elle em realidade; e
« o penhor da época; é para alli que eu con
« vido todos os artigos sinceros e desinteressa
« dos do paiz; por isso mesmo que eu con
« plico que o paiz está mal; eu conjuro
« que meditem nos meios de salvar-lo; mui
« tas victimas inúteis já têm succumbido;
« acudamos-lhe. »

Por essas palavras, que ahi transcreve
mos, vê-se que já em 1844 o sábio e vene
rando Paula e Souza, conhecia a indecliná
vel necessidade de fazer apparecer o voto
nacional, comprimido pela legislação actu
al; e propunha como unico remédio para
salvar o paiz, a reforma da actual legisla
ção.

E segundo o pensar do grande brasileiro
para remediar o mal, e reformar a legis
lação actual, era precisa a criação de um
partido nacional, que se propozesse a sal
var o paiz; restituindo-lhe a monarchia
constitucional, que, em realidade, não tin
ha; para a realisação de tão grande empe
nho, convidava elle todos os amigos since
ros do paiz, e os conjurava a que medi

tassem no meio de salvar-o. — Mui
tas victimas inúteis já tem succumbido, ac
udamos-lhe !

Magnifico programma esse, que, se era applicavel em 1844, muito mais é em 1861.
Porém se em 1844 o estadista paulista não via outro meio de salvar o paiz, e de poupar-lhe as victimas inúteis, senão — a liberdade do voto nacional — a reforma da legislação actual — a criação de um partido nacional — a realidade da monarchia constitucional, — vâmos com admiração que hoje, depois de tanto sangue derramado, depois de tantas lutas estereis, depois de tanta mentira autorisada, o ministerio actual apenas quer — a execução das leis, — e a economia dos dinheiros publicos !

Entretanto em 1844 o lastimoso estado do paiz, que tão assustador parecia aos perspicazes olhos do eximio Paula e Souza, ainda não tinha chegado ao ponto de degradação, de selvageria e torpe immoralidade que de então para cá, e dia por dia foi attingindo até hoje !

Sim; a eleição indirecta, e as leis, que actuavam sobre o paiz, não tinham ainda produzido as sanguiniferas scenas de S. José dos Pinhães, Sobral, Telha, Crato, Imperatriz, Aguiar Belas, Cachoeira, Recife, Olinda e muitas outras; ainda a lei de 3 de Dezembro de 1844, com a sua magistratura volante, judicial — julcatoria — e politica ao mesmo tempo, não havia produzido todos os seus funestos e effeitos.

A lei de 3 de Dezembro á a da guarda nacional dividiram o paiz em duas partes, e deram á metade da nação o direito de opprimir a outra metade. O tempo veio amestrar seus executores que, successivamente, deduziram destas leis todas as funestas consequencias, que o espirito do partido sabe deduzir de leis de ficção.

Para evitar os abusos, fraudes e crimes, que deturpavam a eleição, e impoñiam a livre manifestação do voto; de que se queixava em 1844 o eximio Paula e Souza reformou-se a legislação eleitoral, pela lei de 19 de Agosto de 1846.

Improprio trabalho, e que, bem longe de cortar o mal pela raiz — a eleição indirecta — veio peiorar o estado do paiz, e estabelecer tantas escolas de immoralidade, de desrespeito ao principio de autoridade, e de escato nos tempos: quantas eram as mesas electorales !

Quando a lei de 19 de Agosto de 1846 viu a luz do dia, já encontrou a sua irmã mais velha e a sua precursora, a de 3 de Dezembro, bem adiantada, e senhora do terreno. Operou-se então a junção de duas grandes potências — era a soberania e omnipotência das mesas electorales dando a mão á omnipotência de uma magistratura — judicial, policial e politica.

A aliança das duas potências deu cabo do resto de liberdade do voto, que á então havia. Dahi por diante começou a época das maiorias artificiaes, e das bulmaradas unanimes.

O machinismo eleitoral, ajuntado pela lei de 3 de Dezembro e pela lei da guarda nacional, que militarizou o paiz, chegou a sua ultima perfeição. Desde então os abusos, as fraudes, as violências e crimes, não tiveram mais limites; tudo, em materia de eleição, foi mentira, realisação, em um pontos pelo artificio, e em outros pela força bruta. Não era a força do direito quem impunha as collações, era o direito da força em toda a sua nudez !

Então viu-se que mais de um presidente teve a sua fôrça herdada, herdada pelo sangue dos seus antecessores; mais de um juiz de direito dependeu a vida, a honra da justiça, e empunhando o trabuco,

se arremessava ás praças publicas, ao to, de bocca arregrada, lutava, corpo a corpo, com os seus jurisdicionados, para maior estabilidade da ordem, para maior respeito do principio de autoridade, para maior garantia da liberdade do voto.

E quando juizes de direito assim procediam, as autoridades subalternas, juizes municipais, delegados, subdelegados, e a cohorte de inspectores de quartello, trilhavam a mesma senda, e não se deixavam ficar mal. Porém a autoridade havia de ficar sem força moral, pela perda da eleição ?

Tudo isto conduziu a firmar-se, de uma vez para sempre, o principio de que — a mesa não podia perder a eleição, — e a consummarse a divisão do paiz, em — paiz official, ou hebra adherente, gozava, fôro facto, do direito politico. Quem não fazia parte directora ou indirecta do funcção-nalismo, não tinha direito politico; fosse qual fosse as suas habilitações.

Chegadas as cousas a esse ponto, não houve mais eleição, e sim uma farsa, algumas vezes ensanguentada, e outras vezes perfeitamente comica. A eleição reduzia-se na maioria dos casos á declaração quadrinomial, que vinham fazer os juizes do paiz, vereadores, electores e os seus electores; da continuação dos antigos postos, cujos direitos uma vez adquiridos, se radicavam nelles de uma vez para sempre.

Para esta investitura ou collação os beneficiarios electorales se perpetuavam, e não quem egualmente lhos podia tirar o beneficio politico. O bom direito dos votantes, o merito dos candidatos, a intelligencia, a capacidade, o habito dos negocios, os serviços ao paiz, as virtudes civicas, tudo se mallograva ante a muralha de bronze, seguida pela lei de 19 de Agosto. Bastava a mesa dizer, simplesmente, não possiamos — estava vencida a eleição, e perpecuado o beneficio !

A essa voz era prudencia a retirada de alguns mais vieiros de seus dignos, queriam pleitear a eleição, a fôrça passava á tragedia. O sangue corria, os generais electorales e as hyrrenas, mantendo as portas da liberdade do voto, tornavam-se selvageria e campo da eleição, e os assassinos, comatellados, de luto, não passavam de obstaculos removidos, que aliam da impandido, grazeavam honras, titulos e commendas aos aplores !

E nem por outro modo se podiam explicar a enorme forma de governo, como a fôrça, essas camaras gomeas provinciaes e os principes unanimes. Os grandes interesses do paiz, as opiniões, diversas, que naturalmente existem em uma sociedade tão extensa como o Brazil, não se representavam nem disputavam o campo eleitoral, e nem caso o fizessem, que haviam de esperar a honesta triumpho, que desolava a república, então, geographica, capaz de dotar o paiz com uma legislação, salda e conveniente; absentes e complicados, assembléas da vida social de um povo derramado em tão vasto territorio.

Se não ha influença dos interesses sociais, porque paiz que elle se tivesse, era mister que existisse o sistema representativo, cujo fim é colligir publicamente o um presente que dos outros, dos diversos interesses, para se conhecer a verdadeira maioria e minoria. O que dominava era o mais diverso, era o espirito do partido, fortalecido por leis de collação; era o bom nome das maiorias artificiaes, e a completa exclusão da minoria que mi-borava real; era, em uma palavra, a corrupção do governo representativo, corrupção, que tinha como principio da sua existencia

mitrophes derramar a desolação e a carnagem; e só seis mezes depois é que veio cequito para a sua terra. Torremaggiore, nas circumvisinhanças da qual está o domicilio do dono da besta.

« Uma noite, estando todos de casa do lavrador a dormir, uma pobre jumenta magra, e cansa-la pelos excessivos trabalhos em serviço dos latro-assassinos, se aproxima da porta do bom camponez, bate o cava.

« A esta bulha, a mulher do lavrador desperta, o acotovella o marido para acordar, e lhe dizer que batem á porta.

« O marido, atordado ouro, novas pancadas se deixam ouvir. Levanta-se, accendo o candieiro, desce e abre. Qual não foi o seu espanto quando viu que tinha na frente a sua querida jumenta! Chama a mulher e os filhos, todos se levantam, afagaram a pobre jumenta. A mulher beijava-a na testa, e os filhos galgavam-na já no espinhão, quando o lavrador percebeo que ella trazia duas sacolas de cada lado da albarda. Immediatamente os arreios são tirados e as sacolas deitadas no chão. Abrem-as, vaziam-se e não caem menos de 3.000 ducados, (6.000\$).

« Parece que a jumenta estava no serviço do pagador da quadrilha, e que fatigada de tanto servir aos ladrões, ella aproveitou-se da oportunidade não só para os deixar, como também para voltar á casa de seus antigos donos com a paga dos ladrões.

O COMMERCIANTE FORTE.

Um provinciano, indo pela primeira vez á corte a comprar alguma fazenda, e sendo em varias casas este latroiro: —Padaria—, voltou ao hotel e perguntou:

—Quem é este forte commerciante, que tem negocio em tantas casas, cujo nome se lê em letras grandes?

—Como se chama elle? acudiu o hoteliro.

—Chama-se . . . é o sr. Padaria.

O CADAVER AMBULANTE.

Um individuo, que andava tirando as molas em beneficio de certas obras pias, chegou a uma loja onde se achavam muitas pedras, e, querendo significar-lhes que estava com o corpo todo suado e os pés bastante molestados, disse com a maior simplicidade:

—Cos diabos! estou com este pobre cadaver todo ensofado, e os pés intransíveis.

A PEDIDO.

QUEM É'S.

Quem és tu que constante á meu lado dia e noite a razão me allucinas?
Qu' em meu peito has podido erigir?
Este imperio em que só predominas?

É's um anjo que acaso do empyrio
Vens do fado adoçar-me os azares,
Ou visão que meus sonhos preside
Condoída de alheios pezaros?

Oh mulher peregrina no mundo
Que dos céus . . . porem dão. é mentira:
Que mulher como tu para a terra
Lá do seio de Deos não se atira.

Dize, pois, ó imagem querida,
Dize, dize'o que queres de mim.
Ah! tem dó dos meus tristes gemidos
Não me faças soffrer mais assim!

Sejas fada, ou mulher, ou demônio
Sejas anjo, ou visão, ou ninguém.

Eu te adoro, eu te amo, eu te juro
Minha vida te dar, ó meu bem!

I.

Senhores Redactores.

Fazem tres mezes, mais ou menos, que na Freguezia das Brotas-com o maior escandallo publico, e em menoscabo de Deos, e da nossa Santa Religião, vaga uma porção de bandoeiros encamisados, ou foliões, e com voses rouquenhãs desfiladas pedem esmolas em nome do Espírito Santo, para uma festa que já mais se fará. Ao momento que chegam a pillar lões em mil reis, são logo consumidos em curúrús, e caxassadas, que quasi sempre finalizam por brigas e & . . . e se afinal derem uns dez mil reis, migros a Vigarario dirão que fizeram um festão, em que gastarão tantos e mais q tantos, muito embora tenham tira lo como é do costume: 600 ou 800\$ mil reis . . .

Igreja, não ha; paramentos . . . e tem; porem isso não importa aos laes devotos! . . . que corra a sorte, para ver quem será o povo imperador; e que viva Deos, com sua infinita clemencia.

O Reverendo Vigarario que diga se isto é real

DESENGANO AO PUBLICO.

Um capitão do Exército não pode ser mendigo.

Tabella pela qual se prova matheematicamente que um capitão que tem, além da mulher 3 filhos e um camarada á sustentação, pôde viver honestamente, principalmente sendo ainda creanças 3 d'esses filhos.

Consumo diario	Medida	Preço	Import.
Café meia lib.	arroba 1/2	1/2	\$185
Assucar uma lib.		10\$000	\$313
Carné sele libras	lib.	100	\$700
Arroz duas quartilhos al.		5\$000	\$137
Feijão duas		4\$000	\$123
Toucinho uma libra acorda		10\$000	\$311
Farinha tres quart.	al.	3\$000	\$110
Temperis &	R.		\$200
Sómma a despeza diaria R.			2\$30
Despeza p'ê em mez de 30 dias R.			61\$30
Aluguel de casa, e Luz mensal.			19\$00
Despeza total mensal R.			80\$30
Vencimentos mezes não incluindo a gratificação de commo-			
dante de companhia			410\$000
Saldo mensal inutil			23\$320

OBSERVAÇÕES

Se os escravos só lhe dão despesas, desfaça-se delles, porque ninguém tem obrigação de sustentar escravos alheios.

Quem é pobre não deve ter vicio, comtudo sendo tão liberal esta tabella, p'ê ter ligar o de fumar. O p'vo não tem obrigação de sustentar vicios e diversidades de ninguém.

Deve deixar-se de assignar o Correio Mercantil, Diario Official, Indicador Militar, Semana Illustrada &

porque o povo não deve pagar contribuições para semelhantes despesas de pura ostentação.

Ostentar garndosas á custa do puro alheio é basoffi ridículo. Mentigar sem accessidade é infamia de escravidão.

Cuiabá 22 de Agosto de 1861.

Rogi-se ao Sr. que prettende consumir o producto de uma porção do fumo que

se lhe deo para vender em Corumbá a favor de restituir a importancia ao prejudicado, para poupar que se enronimode aos Srs. L. P. F. J. F. C. e I. T. R. como testemunhas d'esse facto.

Cuiabá, 23 de Agosto de 1861.

O Prejudicado.

EDITAL.

O Tenente Carlos Antunes Muniz Juiz Municipal. O plains e Ausentes do termo da Villa do Diamantino na forma da Lei de Foz saber aos que o presente edital vierem que por este Juiz foram arrecadados e postos em administração os bens pertencentes ao fideiussor do abastecimento o francez Antonio Luiz Loureiro que a presuma se haverem ardeiros auentes; aos quaes e a todos aquellos que directo tenham na dita herança chamo a victim habilitar-se no prazo de trinta dias (Pereira e Souza nota m'ê quatro) com o preceito o Regulamento que mixou com o Decreto numero dois mil quatrocentos e trinta e trez, de quinze de Junho de mil oitocentos e cincoenta e nove. E para o que mandou ao porteiro dos auditores publicos e alize o presente nos lugares do estilo, e ao Escrivão que faga publical o trez vezes no periodico da capital e de maior circunção, dirigindo a deprecias ao Juiz de Ausentes do termo da Província de Goiaz e da cidade de Campinas, para que se affixem em cartões. Dito passal é sellado com o selo que ao Juiz serve, que é o valha sem selo ex causa, desta villa do Diamantino aos quatro de Julho de 1861. Eu Manoel Leite Pereira Interino escrivão do Orphãos que o escrevi.

Carlos Antunes Muniz.

V. S. S. ex causa—Muniz.

ANNUNCIOS.

De Marianna Guedes da Silva, declara no publico que paguei almente aos Srs. negociantes, que não se responsabilisa pelas dividas que contribuem seus escravos. Cuiabá 20 de Agosto de 1861.

O abaixo assignado tem o de retirar-se brevemente para Corumbá, pede as pessoas que tem condas de bondador em sua loja hajam de vir a alizar o mais brevemente possível. Cuiabá 20 de Agosto de 1861.

Alonso José Burrelo.

Alugo se uma das casas d' Ypiranga para tratar na rua aug. 11 n. 10

A Directoria da Sociedade Dramatica Cuiabana. Se o Sr. de Settimario pede aos Srs. accionistas da mesma que compareçam no dia 1 de Setembro proximo na rua dos P. sentares casa n. 10 para saharem a importancia da segunda prestação, sob a pena de continua la no que tives Estatutos. Cuiabá 23 de Agosto de 1861.

Secretario Moraes

ERRATA.—Na Correio-paulista—A p'ção de 1/2 lib. p'ê 1/2 lib. col. 2. Ann. 35.—Em vez de 1/2 lib. o Sr. José Antonio da Cunha Gama—Lá se ao 1/2 o Sr. José Antonio da Cunha Silveira, despresado o 3/2 o Sr. João Antonio da Cunha Gama, —o mais como está.

Treze de Setembro de 1861, n. 10, p. 10.